



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Município de Mauá.

Art. 2º O valor total mensal do recurso pecuniário, previsto no art. 1º desta Resolução, será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo:

- I – até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais para o custeio com a moradia;
- II – R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para o custeio com a alimentação.

Art.3º Os valores fixados pelo art. 2º desta Resolução, serão depositados pela Secretaria de Saúde de Mauá, na conta individual de cada profissional médico, a qual deverá ser vinculada ao Banco do Brasil.

§1º Não serão efetuados depósitos em contas bancárias distintas daquelas prevista no *caput*.

§2º O recurso pecuniário somente será devido aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, recepcionados e em efetivo exercício de suas atribuições na rede pública de Saúde do Município de Mauá, pelo período máximo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data do início de suas funções, conforme previsto na cláusula 3.1, item 1, do Termo de Adesão e Compromisso.

Art. 4º O profissional médico que se desligar do Projeto, por descumprimento das condições, atribuições, deveres e incursão nas vedações previstas no Projeto, nos termos do art. 26, III, §3º da Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de julho de 2013, deverá promover a restituição total dos valores recebidos a título de custeio de moradia, acrescidos de atualização monetária, sem prejuízos das medidas judiciais cabíveis.

Parágrafo único. É assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório ao médico nos termos do art. 28 da Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de julho de 2013.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, xxx de XXXXX de 2013.

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO  
Secretária de Saúde